

LEI MUNICIPAL Nº 4.294

Autoriza a abertura de crédito especial para concessão de auxílio a UACC.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento do Município no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) destinado a concessão de auxílio à UACC - União das Associações Comunitárias de Carazinho, para manutenção da entidade.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura de crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 19 DE AGOSTO DE 1992.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Prefeito Municipal

GOMERCINDO S. ZAMBIASI
Sec. Mun. Administração